

01- REFORMA ADMINISTRATIVA

Objetivo Central

Modernizar a administração pública, otimizar a gestão estatal, reduzir custos operacionais e redirecionar recursos para áreas prioritárias (saúde, educação e segurança pública), promovendo eficiência, meritocracia, transparência e responsabilidade fiscal.

Eixos Principais e Medidas Concretas

1. Reestruturação do Estado e Descentralização

A proposta consolida ministérios com funções sobrepostas, como a fusão das pastas de planejamento, orçamento e gestão no Ministério da Economia, e a criação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, agregando a Secretaria de Governo Digital. Adicionalmente, prevê a descentralização de competências e recursos para estados e municípios por meio de um Fundo de Descentralização e da celebração de contratos de gestão com metas e prestação de contas obrigatórias.

2. Regime de Contratação, Estabilidade e Cargos Comissionados

A estabilidade do servidor público deixa de ser automática, condicionando-se à avaliação periódica de desempenho. A demissão de servidor estável ocorrerá após duas avaliações semestrais consecutivas com conceito insatisfatório. As contratações temporárias ficam limitadas a 20% do quadro efetivo do órgão, vedada a recontração por período superior a dois anos. Para os cargos em comissão, estabelece-se limite máximo de 5% do total de cargos efetivos, exigindo-se experiência mínima de cinco anos na área e aprovação em avaliação técnica e de capacitação gerencial.

3. Modernização da Gestão Pública e Digitalização

Institui-se a Plataforma Digital Única para integração de todos os serviços públicos federais, com meta de 100% de disponibilidade digital em até três anos. A gestão por resultados será implementada vinculando até 50% da remuneração variável de dirigentes ao cumprimento de metas, com publicação trimestral de relatórios de desempenho. A transparência ativa será ampliada com a publicação mensal de relatórios detalhados de gastos em formato aberto.

4. Teto Remuneratório e Benefícios

O teto remuneratório no serviço público é fixado no subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, limitado a dez vezes o salário-mínimo nacional.

Foram propostas a extinção do auxílio-moradia para todos os servidores e a extinção do auxílio-alimentação para aqueles com remuneração superior a R\$ 10.000,00.

5. Reforma Previdenciária

Alinha-se o regime próprio ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com idades mínimas de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres. Os proventos de aposentadoria serão calculados com base na média aritmética simples de todas as contribuições durante a vida laboral, extinguindo-se as aposentadorias integrais e especiais, ressalvado o direito adquirido. A pensão por morte terá prazo máximo de doze meses, vedada a acumulação com outros benefícios previdenciários.

6. Meritocracia e Capacitação

A progressão funcional do servidor será vinculada a avaliação de desempenho anual com indicadores objetivos e à comprovação de capacitação profissional. Institui-se o Programa Nacional de Capacitação de Servidores, com oferta mínima de cem horas anuais de treinamento por servidor, prioritariamente em formato digital.

7. Políticas Públicas Eficientes e Controle

A alocação de recursos orçamentários priorizará as áreas de saúde, educação e segurança pública, que deverão receber, em conjunto, percentual mínimo de 60% da despesa primária discricionária. A Avaliação de Impacto Regulatório (AIR) será obrigatória para novas políticas públicas, com reavaliação sistemática das existentes a cada três anos. Auditorias anuais de gestão e desempenho serão realizadas em todos os órgãos da administração direta e indireta.

Impacto Fiscal Estimado

A implementação das medidas poderá gerar economia anual estimada entre R\$ 44 bilhões e R\$ 65 bilhões, com projeção de economia acumulada em cinco anos de R\$ 220 bilhões a R\$ 325 bilhões. As principais fontes de economia incluem a reforma do Judiciário (R\$ 15-20 bi/ano), a reforma previdenciária (R\$ 10-15 bi/ano), a redução de benefícios (R\$ 5-8 bi/ano) e o teto salarial (R\$ 4-6 bi/ano).

Disposições Finais e Vigência

A Proposta de Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação. O Projeto de Lei Complementar e o Projeto de Lei Ordinária entram em vigor 180 dias após a publicação, cabendo regulamentação por decretos no prazo de 120 dias.